



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Secretário Municipal de Governo.....	4
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	4
Atos do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.....	15
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	15
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	16
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	16
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	22
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	23

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2949, DE 12 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.360.361,20** (sete milhões trezentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos), para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1710 de 2022 e Processo Administrativo nº. 3339/2023/02.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O
ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2282	33101.04.122.0001.1.001	44.90.51	1.500	600.000,00	
2364	33101.15.451.0005.1.540	44.90.51	1.500		600.000,00
1714	28101.12.361.0013.5.11	31.91.13	1.540	69.000,00	
1712	28101.12.361.0013.8.011	31.90.94	1.540		69.000,00
2933	35101.15.452.0022.2.081	33.90.39	1.705	1.621.126,20	
2521	35101.15.452.0022.2.563	33.71.70	1.704	670.235,00	
1202	24101.28.846.0001.2.15	33.91.97	1.705		1.621.126,20
1201	24101.28.846.0001.2.15	33.91.97	1.704		350.000,00
2820	35101.04.122.0001.2.000	33.90.30	1.500	300.000,00	
	35101.04.122.0001.2.000	31.90.92	1.704		320.235,00
	35101.04.122.0001.2.000	31.90.92	1.500		300.000,00
1817	28101.12.368.0013.2.005	33.90.30	1.573	1.000.000,00	
3234	28101.12.368.0013.2.005	33.90.39	1.573		1.000.000,00
3160	32101.18.542.0022.1.437	33.90.39	1.500	100.000,00	
2766	32101.17.512.0021.2.389	33.90.39	1.500	500.000,00	
1233	24101.04.126.0001.2.239	33.90.40	1.500	500.000,00	
3162	24101.04.126.0001.1.301	44.90.52	1.500	200.000,00	
1231	24101.04.126.0001.2.238	44.90.52	1.500	200.000,00	
1236	24101.04.126.0001.2.394	33.90.40	1.500	500.000,00	
2980	24101.04.331.0001.8.002	33.90.08	1.500	100.000,00	
2267	33101.04.122.0001.1.216	44.90.51	1.500	1.000.000,00	
1206	24101.28.846.0001.2.05	46.91.71	1.500		3.100.000,00
TOTAL				7.360.361,20	7.360.361,20

FONTES: 1.500 – IMPOSTOS/ 1.540 – FUNDEB/ 1.704 – RPYALTIES/ 1.573 – PRÉ-SAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 3

DECRETO Nº 2950, DE 12 DE JULHO DE 2023.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE QUEIMADOS/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Queimados/RJ - I CMSANQ, com caráter deliberativo, convocada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Queimados - COMSEA/QD, a ser realizada no dia 14 de julho de 2023, no Auditório da Universidade Estácio de Sá - Campus Queimados, situado na Rua Elói Teixeira, nº 165 - 3º andar - Bairro Centro - Queimados/RJ.

Parágrafo único - A 1ª CMSANQ terá abertura no dia 14 de julho de 2023 com início às 9 horas da manhã e encerramento às 14 horas.

Art. 2º - A 1ª CMSANQ terá como tema central: **“Estratégias para o combate à fome”**.

Art. 3º - A 1ª CMSANQ tem como objetivo reunir vários segmentos da sociedade civil, gestores e profissionais de diversos setores, para debaterem e analisarem sobre o tema central e terá 03 Eixos Temáticos a serem discutidos e deliberados:

- Eixo I - Implementação do SISAN em Queimados.**
- Eixo II - Estímulo à produção agroecológica.**
- Eixo III - Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.**

Art. 4º - A 1ª CMSANQ contará com uma Comissão Organizadora eleita pelo plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Queimados - COMSEA/QD, conforme a RESOLUÇÃO COMSEA/QD Nº 004/2023.

Representantes Governamentais:

Carlos Alberto da Silva Ferreira - **SEMAS**
Daiana de Mello Terra - **SEMUS**

Representantes da Sociedade Civil:

Fabiana Teixeira Barbosa - **AMBVC**
Carlos Leandro de Oliveira - **Pedala Queimados**
Claudinea Alves da Cruz - **Creche Iracema Garcia**
Cecília Giovana de Oliveira Barbosa - **Rotary Club de Queimados**

Art. 5º - As despesas com a realização da 1ª CMSANQ ocorrerão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme art. 14 da Lei Municipal Nº 1134/13.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 989/GAP/23. EXONERAR, a pedido, a servidora **MICHELLE CRISTINA MIRANDA PEDRO**, Matrícula nº. 12863/01, Cuidador de aluno PNE, a contar de **12/06/2023**. (Processo nº. 2978/2023/05)

PORTARIA Nº 990/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/12/2023 a 30/12/2023 do servidor **JUAN VICTOR SILVA DE CARVALHO**, Subsecretário Adjunto de Infraestrutura e Eventos Culturais - SEMUCTUR, matrícula nº 14439/01, fixando o próximo período para 15/08/2023 a 13/09/2023.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 0027/2023/05. Requerente: Gildasio Pinto de Azevedo.

Com base no parecer Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 09/13, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 15/19, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.29, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída de ex-servidor, relativa aos períodos aquisitivos de 2016/2021, com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 4

Atos do Secretário Municipal de Governo

Processo nº 1619/2023/19. Com base na Ata produzida durante a fase de julgamento às fls. 1090/1091 e no relatório às fls. 1094/1094v elaborado pelo senhor pregoeiro, e no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 1096/1098, **HOMOLOGO**, na forma da Lei, o procedimento do Pregão Eletrônico nº 19/2023 – Formação de Ata de Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ABRANGENDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, visando atender as Secretarias e Órgãos Municipais da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, no Sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Item 3.2 do Termo de Referência e Edital. **ADJUDICO** o objeto consignado à Empresa **RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº **05.879.792/0001-30**, nos valores de R\$ 2.113.500,00 (dois milhões, cento e quinze mil, e quinhentos reais), referente ao Grupo 1, e R\$ 1.964.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais), referente ao Grupo 2.

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Governo
Mat. 14729/01

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Mat. 14231/01

CRISTIANE LOBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 14199/01

RÔMULO FERREIRA SALES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula 14194/02

MARCELO MIRANDA LEYED
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula 8428/04

(Publicado no DOQ nº 127, de 11/07/2023, e republicado por haver Incorreção)

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) abaixo:

PORTARIA Nº 905/SEMAD/2023. MARISA FERREIRA CONSOLINE DE SOUZA, PII, SEMED, matrícula 10913/01, 03 (três) mês(es) a contar de 10/07/2023 à 11/10/2023, referente ao período aquisitivo de 21/03/2013 à 20/03/2018 de acordo com o processo nº 2835/2023/05.

ABNER PECLAT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração (Respondendo)
Matrícula 15.260/01

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 906/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora LUCIA MARIA FIGUEIREDO ARAUJO, Orientador Educacional, matrícula 10838/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de 27/06/2023 a 01/07/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3139/2023/05.

PORTARIA Nº 907/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora MANOELA DE AMORIM OLIVEIRA DE ALMINO, Auxiliar de Cuidador, matrícula 15269/01 e 25269/01, SEMAS, por 07 (sete) dias a contar de 15/06/2023 a 21/06/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3116/2023/09.

PORTARIA Nº 908/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora FERNANDA MARIA DA SILVA ROCHA, Professor II, matrícula 3161/51, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 26/06/2023 a 25/07/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3140/2023/05.

PORTARIA Nº 909/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora MARIANA BARBOSA DE CARVALHO, Professor II, matrícula 14977/01, SEMED, por 17 (dezessete) dias a contar de 04/07/2023 a 20/07/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº2134/2023/05.

PORTARIA Nº 910/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA, Professor I, matrícula 1475/31, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 03/07/2023 a 17/07/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3286/2023/05.

PORTARIA Nº 911/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor DAVID SOUZA DE NAZARETH, Coordenador de equipe de agentes de defesa civil, matrícula 4352/41, SEMDEC, por 30 (trinta) dias a contar de 03/07/2023 a 01/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente deverá retornar a Perícia Médica em 01/08/2023. Processo Nº3365/2023/27.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 5

PORTARIA Nº 912/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **PALOMA COSTA DA SILVA LIBERATO**, Professor II, matrícula 14174/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 05/07/2023 a 03/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº2737/2023/05.**

PORTARIA Nº 913/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **HANNAH KALAOUN**, Médico Dermatologista, matrícula 12675/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 01/06/2023 a 30/06/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica. Processo Nº3118/2023/06.**

PORTARIA Nº 914/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **HANNAH KALAOUN**, Médico Dermatologista, matrícula 12675/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 01/07/2023 a 30/07/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3118/2023/06.**

PORTARIA Nº 915/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **JOSÉ RICARDO MONTEIRO LANDEIRA**, Professor I, matrícula 1979/81, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 19/06/2023 a 17/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar a Perícia Médica em 18/08/2023. Processo Nº3249/2023/05.**

PORTARIA Nº 916/SEMAD/2023. INDEFERIR READAPTAÇÃO a servidora **ROSANE MIRANDA MARCÍLIO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 5586/71, SEMED, conforme laudo que consta a fls. 26 do processo. **Processo Nº1236/2021/05.**

PORTARIA Nº 917/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **NILVANIA THEREZA S. M. RODRIGUES**, Professor II, matrícula 3375/81, SEMED, por 14 (quatorze) dias a contar de 09/06/2023 a 22/06/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3242/2023/05.**

PORTARIA Nº 918/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **CARLOS EDUARDO MIRANDA DA SILVA**, Professor II, matrícula 7612/01 e 1244/01, SEMED, por 03 (três) dias a contar de 27/06/2023 a 29/06/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3244/2023/05.**

PORTARIA Nº 919/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **SOLANGE FERNANDES ALVES**, Professor II, matrícula 7690/91, SEMED, por 03 (três) dias a contar de 31/05/2023 a 02/06/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3144/2023/05.**

PORTARIA Nº 920/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ROSANGELA DE SOUZA VALLADARES**, Técnico de enfermagem, matrícula 12063/01 e 7259/11, SEMUS, por 10 (dez) dias a contar de 19/06/2023 a 28/06/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3123/2023/06.**

PORTARIA Nº 921/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **VANESSA SANTOS DA CUNHA**, Assessor de projetos, matrícula 14645/01, SEMTI, por 11 (onze) dias a contar de 27/06/2023 a 07/07/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3238/2023/26.**

PORTARIA Nº 922/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **CLAUDIA REGINA VACONCELOS SILVA THÉ**, Professor II, matrícula 14837/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 06/07/2023 a 20/07/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1878/2023/05.**

PORTARIA Nº 923/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ANDREA DA COSTA RAMOS**, Professor II, matrícula 11679/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 02/07/2023 a 31/07/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº2733/2023/05.**

PORTARIA Nº 924/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **JACQUELINE ANGELIM FIGUEIRA GOMES**, Cuidador de aluno PCD, matrícula 12695/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 01/07/2023 a 15/07/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1985/2023/05.**

PORTARIA Nº 925/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **JUSCELINO OLIVEIRA DA SILVA**, Professor II, matrícula 1547/41, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 06/07/2023 a 04/08/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 2731/2023/05.**

ERRATA: Publicada no DOQ Nº. 048 de 14 de março de 2023; publicada no DOQ Nº. 071 de 18 de abril de 2023; publicada no DOQ Nº. 095 de 24 de maio de 2023; publicada no DOQ Nº. 123 de 05 de julho de 2023.

Onde se Lê: Processo Nº0658/2023/05.

Leia-se: Processo Nº0668/2023/05.

Republicado por erro em numeração do processo.

ABNER PECLAT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração (Respondendo)

Matrícula 15.260/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1619/2023/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 003/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Abner Peclat Barboza (respondendo), nomeado pela Portaria nº 221/GAP/2023 de 07 de fevereiro de 2023 publicada no DOQ nº 027 de 07 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 15260/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023, publicada no DOQ 110/23 de 16/06/2023, processo administrativo nº 1619.2023.19, RESOLVE registrar os preços da empresa RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 05.879.792/0001-30 indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo senhor CARLOS RENATO MORGADO MENEZES BIOSCA, CPF nº 555.370.497-91, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.896, de 09 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos institucionais no Município de Queimados/RJ, visando atender as necessidades da Secretaria de Governo (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital de Pregão nº 19/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1619/2023/19

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 05.879.792/0001-30 Rua Doutor Ernesto Brasília, nº 14, sala 403 - Bairro Centro, Nova Friburgo/ RJ (21) 96853-5021 / (22) 2528-4410 - e-mail morgadorenato@hotmail.com CARLOS RENATO MORGADO MENEZES BIOSCA					
Item	Descrição/Especificação GRUPO 1	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Som Tipo A	Diária	40	2.680,00	107.200,00
2	Som Tipo B para DJ	Diária	20	3.800,00	76.000,00
3	Som Tipo C p/ Bandas ao Vivo	Diária	40	8.360,00	334.400,00
4	Som Tipo D – Grande Porte	Diária	20	13.000,00	260.000,00
5	Som Tipo E – Grande Porte c/ Delay	Diária	08	16.000,00	128.000,00
6	Som Tipo F – Som de Linha	Diária	04	20.000,00	80.000,00
7	Back Line	Diária	30	2.000,00	60.000,00
8	Passa Cabo	Mt / Diária	1.000	120,00	120.000,00
9	Luz Básica Branca	Diária	100	28,00	2.800,00
10	Luz Cênica Tipo 1	Diária	30	2.800,00	84.000,00
11	Luz Cênica Tipo 2	Diária	11	3.000,00	33.000,00
12	Luz Cênica Tipo 3	Diária	15	5.000,00	75.000,00
13	Efeitos Especiais Tipo 1	Diária	15	3.000,00	45.000,00
14	Efeitos Especiais Tipo 2	Diária	15	4.000,00	60.000,00
15	Efeitos Especiais Tipo 3	Diária	15	3.600,00	54.000,00
16	Painel de LED 5mm	Mt² / Diária	600	600,00	360.000,00
17	Gerador 80 KVA	Unid/Diária	15	1.400,00	21.000,00
18	Gerador 180 KVA	Unid/Diária	30	2.100,00	63.000,00
19	Gerador 250 KVA	Unid/Diária	25	3.500,00	87.500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1619/2023/19

20	Trio Elétrico Tipo 1	Diária	02	19.200,00	38.400,00
21	Trio Elétrico Tipo 2	Diária	02	9.400,00	18.800,00
22	Carro de Som	Diária	30	180,00	5.400,00
TOTAL GRUPO 1		R\$ 2.113.500,00 (Dois milhões, cento e treze mil e quinhentos reais).			

FORNECEDOR RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 05.879.792/0001-30 Rua Doutor Ernesto Brasília, nº 14, sala 403 - Bairro Centro, Nova Friburgo/ RJ (21) 96853-5021 / (22) 2528-4410 - e-mail morgadorenato@hotmail.com CARLOS RENATO MORGADO MENEZES BIOSCA					
Item	Descrição/Especificação GRUPO 2	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Palco 14Mt x 12Mt	Diária	10	10.000,00	100.000,00
2	Palco 18Mt x 18Mt	Diária	03	12.000,00	36.000,00
3	Praticável Telescópico	Unid/Diária	1.000	100,00	100.000,00
4	Praticável Plataforma Pantográfico	Unid/Diária	200	150,00	30.000,00
5	Forração de Carpete	Mt² / Diária	500	25,00	12.500,00
6	Forração com Linóleo	Mt² / Diária	600	50,00	30.000,00
7	Piso - EASYFLOOR	Mt² / Diária	300	60,00	18.000,00
8	Barricada	Unid/Diária	250	100,00	25.000,00
9	Treliça	Mt / Diária	2.000	65,00	130.000,00
10	House Mix Médio Porte	Unid/Diária	10	1.000,00	10.000,00
11	Fechamento	Unid/Diária	400	50,00	20.000,00
12	Grade de Cercamento	Unid/Diária	3.000	25,00	75.000,00
13	Sala em Octano-me Refrigerado 4x4	Unid/Diária	20	3.500,00	70.000,00
14	Sala em Octano-me Refrigerado 5x5	Unid/Diária	20	4.000,00	80.000,00
15	Camarim em Octano-me Refrigerado 6x6	Unid/Diária	20	6.000,00	120.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1619/2023/19

16	Posto Médico 8x6	Unid/Diária	24	6.000,00	144.000,00
17	Climatizador	Unid/Diária	100	200,00	20.000,00
18	Tenda Tipo 1 - 3x3	Unid/Diária	500	300,00	150.000,00
19	Tenda Tipo 2 - 6x6	Unid/Diária	100	700,00	70.000,00
20	Tenda Tipo 3 - 8x8	Unid/Diária	100	1.200,00	120.000,00
21	Tenda Tipo 4 - 10x10	Unid/Diária	150	2.000,00	300.000,00
22	Rebaixamento de Coberturas	Mt²/ Diária	1.000	20,00	20.000,00
23	Galpão Metálico 20x40	Unid/Diária	03	30.000,00	90.000,00
24	Arquibancada	Mt Linear / Diária	900	160,00	144.000,00
25	Cadeiras de Ferro com Estofado	Unid/Diária	1.000	6,30	6.300,00
26	Mesa de Ferro com 08 Lugares	Unid/Diária	200	15,25	3.050,00
27	Sofá de 03 Lugares	Unid/Diária	10	240,00	2.400,00
28	Mesa Quadrada de Plástico	Unid/Diária	500	7,50	3.750,00
29	Cadeira Plástica	Unid/Diária	2.000	4,00	8.000,00
30	Jogo de Mesa Plástica c/ 4 Cadeiras	Unid/Diária	2.000	13,00	26.000,00
TOTAL GRUPO 2		R\$ 1.964.000,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais).			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo 1 - Itens nº	Órgão Participante
1	SEGOV e SEMAS
2	SEGOV, SEMED e SEMAS
3	SEGOV, SEMED e SEMAS
4	SEGOV e SEMED

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1619/2023/19

5	SEGOV e SEMED
6	SEGOV e SEMED
7	SEGOV e SEMED
8	SEGOV e SEMED
9	SEGOV
10	SEGOV
11	SEGOV
12	SEGOV e SEMED
13	SEGOV
14	SEGOV
15	SEGOV
16	SEGOV e SEMED
17	SEGOV, SEMED e SEMAS
18	SEGOV, SEMED e SEMAS
19	SEGOV, SEMED e SEMAS
20	SEGOV
21	SEGOV
22	SEGOV e SEMAS

Grupo 2 - Itens nº	Órgão Participante
1	SEGOV e SEMED
2	SEGOV
3	SEGOV, SEMED e SEMAS
4	SEGOV e SEMED
5	SEGOV e SEMED
6	SEGOV e SEMED
7	SEGOV
8	SEGOV
9	SEGOV, SEMED e SEMAS
10	SEGOV
11	SEGOV
12	SEGOV, SEMED e SEMAS
13	SEGOV
14	SEGOV
15	SEGOV
16	SEGOV e SEMAS
17	SEMED
18	SEGOV, SEMED e SEMAS
19	SEGOV, SEMED e SEMAS
20	SEGOV, SEMED e SEMAS
21	SEGOV, SEMED e SEMAS
22	SEGOV e SEMED
23	SEGOV
24	SEGOV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1619/2023/19

25	SEGOV e SEMED
26	SEGOV e SEMED
27	SEGOV e SEMED
28	SEGOV, SEMED e SEMAS
29	SEGOV, SEMED e SEMAS
30	SEGOV, SEMED e SEMAS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1619/2023/19

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial de Queimados – DOQ, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1619/2023/19

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.896/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 26, § 7º do Decreto Municipal nº 2.896/2023).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 e 24 do Decreto Municipal nº 2.896/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/23, nos termos do art. 18, do Decreto Municipal nº 2.896/2023.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, II do Decreto Municipal nº 2.896/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1619/2023/19

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 12 de Julho de 2023.

Assinaturas

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (respondendo)
ÓRGÃO GERENCIADOR

CARLOS RENATO MORGADO MENEZES BIOSCA
RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ nº 05.879.792/0001-30

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 15

Atos do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

O Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 001/SEMUTER/2023. DESIGNAR o servidor **LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA**, Subsecretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Matrícula 3.107/01, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – SEMUTER.

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 20/SEMUTTRAN/23, DE 12 DE JULHO DE 2023.

“CRIA OS PONTOS DE INTERDIÇÃO REFERENTE A FESTA ARRAIA DE QUEIMADOS A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 14 À 16 DE 2023 NO BAIRRO PACAEMBÚ”.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade REFERENTE ao fechamento das vias abaixo descritos, para realização da Festa Arraia de Queimados, a ser realizado no bairro Pacaembú, informamos conforme anexo I;

ANEXO I

- **AVENIDA MARACANÃ, (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JOSÉ REINALDO HALM E RUA CORUJA);**
- **RUA UM (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A MARINHO H. DE OLIVEIRA E RUA JOSÉ REINALDO HALM).**
- **RUA AZULÃO (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA MARACANÃ E RUABORBOLETAS).**
- **RUA SETE (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA MARACANÃ E RUA BORBOLETAS).**
- **RUA MANOEL LEAL VALIM (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA MARACANÃ E RUA BORBOLETAS)**
- **RUA SALES (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JOSÉ REINALDO HALM)**
- **RUA COLIBRI (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA MARACANÃ E RUA BORBOLETA)**
- **RUA CAMABAXIRRA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA MARACANÃ E RUA MADUREIRA)**
- **RUA CARDEAL (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA MARACANÃ E RUA MADUREIRA)**

Art. 1º. Fica **REVOGADO** qualquer portaria anteriormente publicada referente ao Fechamento das vias no bairro Pacaembú nos dias 14 à 16 de julho de 2023 à partir desta data.

Art. 2º. Ficam interditadas todos os pontos descritos no anexo I a partir das 10:00h até às 01:00h entre os dias 14, 15 e 16 de julho do corrente ano.

Art. 3º. Essa **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
MAT. 10.719/04

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 16

Atos da Secretária Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO Nº22/SEMUS/2023, de 10/07/2023. Conceder a Médica Ginecologista Rosane Petitot Frossard – Matrícula 3450/91, o Regime Especial de Trabalho – RET, implantado pela Lei 561/02 de 18/01/2002, regulamentado pelo decreto 389/02 de 17/09/2002, devendo a mesma cumprir carga horária de 40 horas semanais a contar de 18/07/2023.

ATO Nº23/SEMUS/2023, de 10/07/2023. Conceder a Médica Pediatra Ana Cristina Nazaré das Neves Padro – Matrícula 2344/21, o Regime Especial de Trabalho – RET, implantado pela Lei 561/02 de 18/01/2002, regulamentado pelo decreto 389/02 de 17/09/2002, devendo a mesma cumprir carga horária de 40 horas semanais a contar de 01/08/2023.

PUBLICADO NO DOQ Nº 122 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Onde se lê: Ato Nº 21/SEMUS/2023, de 04/07/2023.

Conceder ao médico pediatra – Eduardo Maciel da Silva – Matrícula 5937/41, Gratificação de Incentivo de Dedicação – GID, implantada pela Lei 924/09 de 21/01/2009 que cria a Gratificação de Incentivo a Dedicação – GID, regulamentado pelo Decreto 897/09 de 08/03/2009, a contar de 11/07/2023.

Leia-se: Conceder ao médico otorrinolaringologista – Eduardo Maciel da Silva – Matrícula 5937/41, Gratificação de Incentivo de Dedicação – GID, implantada pela Lei 924/09 de 21/01/2009 que cria a Gratificação de Incentivo a Dedicação – GID, regulamentado pelo Decreto 897/09 de 08/03/2009, a contar de 11/07/2023.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula – 14192/01

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

REGIMENTO INTERNO

DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Capítulo I

Da Natureza, Do Objetivo e Temário.

Art. 1º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo/ a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e será realizada nos dias 22 e 23 de junho de 2023, sendo dia 22 de junho no Teatro Municipal da Escola Metodista, das 17 às 19 horas, localizada na Rua Ver. Marinho Hemetério de Oliveira, Vila Pacaembu, em Queimados e no dia 23 de junho de 2023, das 9 às 15 horas, no auditório da Universidade Estácio, na Rua Eloy Teixeira, 165 – Centro – Queimados.

Art. 2º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada pelo Decreto nº 2944 / 2023 no DOQ de 21 de junho de 2023.

Art. 3º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política de assistência social e definição de diretrizes para aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivo analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão, financiamento e controle social do Sistema Único de Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado e eleger delegados para 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos: Assistência Social é direito inalienável do cidadão e dever intransferível do Estado**, e tem como eixos temáticos:

Eixo 1 - Financiamento – orçamento do SUAS de natureza obrigatória como compromisso e responsabilidade dos entes da federação de acordo com as especificidades regionais do país.

Eixo 2 – Controle Social - qualificação das Instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas

Eixo 3 - Articulação entre os Segmentos - Como potencializar a Participação Social no SUAS?

Eixo 4 - Serviços, Programas e Projetos - Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.

Eixo 5 – Benefícios e transferências de Renda - A importância dos benefícios socioassistenciais e a garantia do direito à Renda na reconfiguração do SUAS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 17

Art. 6º - A 14º Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo/a Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do/a Presidente, a comissão organizadora assumirá a presidência.

Art. 7º - A 14º Conferência Municipal de Assistência Social será realizada da seguinte forma:

a) O primeiro dia será composto por:

- Abertura
- Mesa de Autoridades
- Palestra magna

b) O segundo dia será composto por:

- Credenciamento a ser realizado no horário das 8:00 às 10:00 horas;
- Leitura do Regimento interno;
- Palestra/Painéis sobre o Tema e os 5 Eixos;
- Grupos de Trabalhos por Eixos;
- Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.
- Eleição da Delegação para Conferência Estadual de Assistência Social.

Capítulo II Dos Participantes

Art. 8º - - Poderão se inscrever como participantes da 14 º Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I. - Delegado com direito a voz e voto na conferência:

a) Representantes governamentais;

b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

1. Usuários e organizações de usuários, conforme Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;
2. Organização dos trabalhadores do SUAS conforme Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
3. Entidades ou organizações de assistência social, conforme o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993- LOAS.

- Convidados: participantes envolvidos da Política de Assistência Social convidados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;
- Observadores: participantes inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:

1. Gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
2. Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
3. Representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
4. Representantes de entidades e organizações de assistência social;
5. Usuários da Política de Assistência Social;
6. representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social;
7. representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 18

8. Representante da academia.

9. representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 9º- A categoria de participação na conferência será:

a) Delegados/as, com direito a voz e voto, desde que devidamente credenciados;

Parágrafo primeiro: Devem ser delegados/as os representantes governamentais e da sociedade civil, garantindo-se a paridade na participação entre as partes.

Parágrafo segundo: A quantidade de delegados municipais será de no máximo 80 delegados e 30 convidados conforme distribuição:

- a) 36 delegados do CMAS - delegados natos (conselheiros titulares e suplentes, sendo 18 da sociedade civil e 18 do segmento governamental);
- b) 22 representantes da sociedade civil não conselheiros do CMAS, sendo 8 usuários da assistência social; 7 trabalhadores do SUAS e 7 das **Entidades da Assistência cadastradas no Conselho Municipal da Assistência Social.**

Parágrafo único: em virtude da vacância de uma entidade da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, essa vaga será destinada aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

- c) 22 representantes governamentais não conselheiros do CMAS.

Parágrafo terceiro: São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Capítulo III Do Credenciamento

Art. 10 - O credenciamento dos (as) participantes na 14 º Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado no dia 22 de junho de 17 as 18 horas e no dia 23 de junho de 2023 de 9 as 11 horas, no local do evento, e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 11 - O crachá de Delegado (a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este de uso pessoal e intransferível.

Art.12 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art.13 – A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social contará com uma Comissão Organizadora publicada na Resolução CMAS 001 de Janeiro de 2023, publicada no DOQ 076, de 26/04/ 2023, considerando a resolução CMAS 005, de 04 de maio de 2023, publicado no DOQ 081, de 04/05/2023, e considerando a alteração na Resolução CMAS 007, publicada no DOQ de 19/06/2023, , para a organização e o desenvolvimento de suas atividades que será composta por 05 (cinco) integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a Secretaria Geral composta pela Secretária Administrativa do Conselho.

CAPÍTULO V DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 14 - São instâncias de decisão na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Queimados:

- I. Plenária de Abertura;
- II. Os Grupos de Trabalho;
- III. Plenária de Eleição dos Delegados para a etapa Estadual.

CAPÍTULO VI DAS INTERVENÇÕES

Art. 15 - As Intervenções em Plenária terão a seguinte ordem:

- I. Questão de Ordem;
- II. Questão de Esclarecimento;
- III. Questão de Encaminhamento.

Parágrafo Primeiro – O questionamento pela ordem à Comissão Organizadora se dará quando, a critério de um dos delegados, quando não estiver sendo cumprido o Regimento Interno.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 19

Parágrafo Segundo – O questionamento de esclarecimento à Comissão Organizadora se dará quando, um delegado, estiver com dúvidas.

Parágrafo Terceiro – Durante o Período de Votação estará vedado o levantamento de Questões de Ordem e esclarecimento.

Capítulo VII DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 16 – As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos.

Parágrafo 1º - A palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 05 (cincos) eixos temáticos, com vistas a subsidiar os participantes, quanto ao trabalho em grupo.

Art. 17 –. Deverá um(a) Relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Parágrafo único: As intervenções dos(as) participantes será de até 03 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

Capítulo VIII Dos Grupos de Trabalho por Eixo

Art. 18 - Os Grupos de Trabalho serão formados por até 22 (vinte e dois) participantes, devendo conter 1 (um) Coordenador e 1 (um) Relator, sendo o coordenador indicado pela Comissão Organizadora e o relator eleito pelo Grupo.

Parágrafo 1: Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o estado; e para a União.

Parágrafo 2: As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

Parágrafo 3: Na discussão de cada Grupo de Trabalho, deverá ser considerada as propostas elencadas nas Pré Conferências de Assistência Social, assim como aprimorá-las se for o caso, ocorridas na cidade de Queimados entre os dias 02 a 31 de maio de 2023 em todos os equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 19 - O coordenador terá a função de:

1. Conduzir as discussões;
2. Controlar o tempo;
3. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 20 - O Relator do Grupo de Trabalho terá a função de:

- I. Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
- II. Elaborar o respectivo relatório;
- III. Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro básico fornecido pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Constarão dos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art. 21 - Os relatórios dos grupos serão encaminhados à Comissão Organizadora para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES

Art. 22 - As Moções dizem respeito a assuntos tratados ou não na conferência, que estejam relacionadas à Política de Assistência Social. *Essas Moções, deverão ser encaminhadas à comissão organizadora até 13:00 horas do dia 23 de junho de 2023, com assinatura de no mínimo 20% do número total de participantes credenciados e serão submetidas à Plenária Final para apreciação e, votação e, se aprovadas, encaminhadas à instância devida.*

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

CAPÍTULO X Da Plenária Final

Art. 23 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 24 – Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 14ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 20

Parágrafo 1º: As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 25 - As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Parágrafo 1º - A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município; de 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União.

Parágrafo 2º - O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe CNAS nº 3.

CAPÍTULO XI

Da eleição dos Delegados

Art. 26 - Na Plenária Final serão eleitos 10 (dez) Delegados(as) para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo 1º – Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo 2º - Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) para a 14ª Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 27 – A escolha dos(as) 10 (dez) delegados(as) para a 14ª Conferência Estadual, entre participantes da 14ª Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) dos(as) usuários(as) e Organizações de Usuários do SUAS;
- b) dos(as) Organização dos trabalhadores(as) do SUAS;
- c) das entidades e organizações de assistência social.

II - 50% de representantes do Governo Local.

§ 1º. A escolha dos (as) Delegados (as) para a 14ª Conferência Estadual dar-se-á em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

§ 2º. Serão eleitos(as) 10 suplentes de delegados(as) para a 14ª Conferência Estadual paritariamente.

ART 28 - A relação dos Delegados para a 14ª Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até a data de 20/ 08/ 2023.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais

Art. 29 - Serão conferidos certificados a todos os participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, ao Palestrante e aos Membros da Comissão Organizadora.

Art. 30 - Cabe à Comissão Organizadora Municipal da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social observar rigorosamente as determinações definidas neste regimento, resolvendo os casos omissos, para os quais a plenária soberana será instância de recurso.

Art. 31 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 32 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 14ª Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Art. 33 - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Queimados, 23 de junho de 2023.

Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Queimados
PROGRAMAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 21

- **22 / 06 / 2023 – 5 feiras – 17 as 19 horas**

16: 30 horas - Abertura

17: 00 horas - Mesa de autoridades

- **Professora Márcia Lopes Rizzoti.** é Assistente Social, tem Especialização na área da Criança e Adolescente pela PUC/SP e Mestrado em Serviço Social pela PUC/SP. Foi Docente do Curso de Serviço Social da UEL por 30 anos, dentre outras qualificações;
- **Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro - SEDOSDH RJ – EXMA Rosangela Gomes** - Auxiliar de enfermagem, advogada, auxiliar administrativa e política brasileira filiada ao Republicanos. Atualmente é deputada federal licenciada e secretária estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro.
- **Prefeito Glaucio Barbosa Hoffmann Kaizer - Prefeito Municipal de Queimados** - 47 anos, possui experiência no serviço público por mais de 20 anos. Eleito prefeito de Queimados em novembro de 2020. É professor e mestre pela PUC / RJ. Pós-graduado em Administração Pública também pela PUC RJ e possui Licenciatura em História.
- **Elerson Leandro Alves – Presidente da Câmara Municipal de Queimados**
- **Cristiane Lôbo Lamarão Silva – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Queimados.** Ex secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do SUAS / RJ em 2020.
- **Representante dos Usuários do SUAS eleitos na Pré Conferência Municipal de Assistência Social. Representante do CRAS NOVO ELDORADO. Sra. - Maria Helena Araújo de Oliveira Bezerra.** (eleita Delegada Pré Conferência CRAS Novo Eldorado)
- **Presidente da APAE Queimados – Sra. Alice Alves**
- **Apresentação Cultural – Escola de Músicas do Maestro Daniel da Entidade: COMEND.**
- **Vídeo Institucional: Presidente do CNAS – Margareth Alves Dallaruvera**

18 horas – Professora Márcia Lopes Rizzoti.

Palestra Tema Central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos: Assistência Social é direito inalienável do cidadão e dever intransferível do Estado” .

19 horas – ENCERRAMENTO

23 / 06 / 2023 - 6 feiras – 9 horas as 14 horas

08 horas às 10 horas – Credenciamento.

10: 30 horas - Leitura e aprovação do Regimento Interno da 14ª Conferência Assistência Social de Queimados.

11: 30 horas - Palestra Dos Eixos temáticos.

Palestrante: Professora Heloisa Mesquita (PUC / RJ)

12: 00 horas – Divisão dos Eixos temáticos em 05 grupos – discussão e deliberação das propostas por Município, Estado e União.

- **Eixo 01: Financiamento**
- **Eixo 02: Controle Social**
- **Eixo 03: Articulação entre os Segmentos**
- **Eixo 04: Serviços, Programas e Projetos socioassistenciais.**
- **Eixo 05 – Benefícios e transferências de Renda**

OBS: Aproveitamento das propostas da Pré Conferências Municipais realizadas com os Usuários nos equipamentos da SEMAS no mês de MAIO/2023.

13: 00 – BRUNCH

14: 00 – Votação das Propostas dos Eixos temáticos – Plenária Final.

14:30 horas – Votação dos Delegados para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do RJ.

15 horas – Breve fala final da Secretária Municipal de Assistência Social e Encerramento.

**Cristiane Lobo Lamarão Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
PRESIDENTE DO CMAS (em exercício)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 22

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATO do CMDCA Nº 004/2023 – Divulgação do resultado da prova de Conhecimentos Objetiva sobre o ECA - Eliminatória – Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2024-2027

PROVA DE CONHECIMENTOS ELIMINATÓRIA - ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, RIO DE JANEIRO | GESTÃO 2024 – 2028

RESULTADO PROVA DE CONHECIMENTO

Nº	NOME DOS INSCRITOS	PROCESSO	SITUAÇÃO
1	ADRIANA DOS SANTOS SOUSA	1965/2023/09	APTA
2	ALEX SANDRO ALMEIDA FIDELIS	2161/2023/09	NÃO APTA
3	ANDRÉA DE MENEZES FERREIRA	2166/2023/09	APTA
4	ADAIL FERNANDES DE OLIVEIRA	1784/2023/09	NÃO APTA
5	BRUNO DE ASSIS CAZUZA	1978/2023/09	APTA
6	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	1578/2023/09	APTA
7	CAMILLA DE FREITAS BARBOZA BASTOS	1975/2023/09	NÃO APTA
8	ELIAS FARIAS MARTINS	2007/2023/09	APTA
9	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	1654/2023/09	APTA
10	GABRIELA REZENDE CAMPOS	2191/2023/09	APTA
11	ISADORA DAMAZIO FREITAS DE CARVALHO	1951/2023/09	APTA
12	JUSSANÃ MAMEDES SOBREIRO	2129/2023/09	APTA
13	JOSIANA DA SILVA	2023/2023/09	NÃO APTA
14	LEONARDO MACARIO DE SANTANA	2116/2023/09	NÃO APTA
15	LUANA VIEIRA SAMPAIO DA CRUZ	2089/2023/09	NÃO APTA
16	MALBA REZENDE GERMANO DA SILVA	1584/2023/09	NÃO APTA
17	MARTA VALÉRIA DA SILVA RIBEIRO	2195/2023/09	NÃO APTA
18	MARCO VENICIO DOS SANTOS	2193/2023/09	APTA
19	MAIR LIMA MARTINS	2153/2023/09	APTA
20	NATALI LISBOA DE SOUZA ANDRADE	1876/2023/09	APTA
21	PAULA CRISTINE DA SILVA MOUTA	1866/2023/09	NÃO APTA
22	PATRÍCIA LIMA BORGES	2013/2023/09	APTA
23	PATRÍCIA VIANA AMARAL DOS SANTOS	2152/2023/09	APTA
24	RUTE DA SILVA BRITO CARVALHO	1986/2023/09	NÃO APTA
25	RENATA MARCELA DA CRUZ	1804/2023/09	APTA
26	SHARLIM DE CASTRO MEDEIROS.	1712/2023/09	APTA
27	TATIANA CUSTODIO MOREIRA TIAGO	1702/2023/09	APTA
28	YANDRA PATRICIA FERREIRA CARDOSO RAIA	2137/2023/09	APTA



Comissão Especial Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 128 – Quarta -Feira, 12 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 23

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

ATO PREVIQUEIMADOS Nº. 017/2023. Tornar público e fixar os períodos de gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Períodos de Gozo:
ANDREIA ESCOBAR HORTA	47/15	ASSESSORA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA	18/05/2022 a 17/05/2023	1º Período: 17/07/2023 a 31/07/2023. 2º Período: 18/09/2023 a 02/10/2023.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA

Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41